

AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.

CNPJ/MF N° 09.326.342/0001-70

NIRE 31.300.026.426

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Autopista Fernão Dias S.A. (“Companhia”) vem a público informar que em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2015, foram aprovadas, conforme proposta do Conselho de Administração da Companhia, em reunião também realizada em 21 de dezembro de 2015: (i) a realização da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, até 15 de junho de 2016, no valor de até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão”), nos termos da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a serem distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação (“Oferta Restrita”); e (ii) uma nova operação de financiamento de repasse direto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) a ser formalizada por meio de um contrato de financiamento mediante abertura de crédito entre o BNDES, a Companhia e a Arteris S.A. (“Acionista”), no valor de até R\$ 206.097.000,00 (duzentos e seis milhões e noventa e sete mil reais) (“Contrato de Financiamento 2015”). Também foi aprovada a celebração do quarto aditivo ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito n° 11.2.0478.1 celebrado entre o BNDES, a Companhia e a Acionista em 4 de julho de 2011, conforme alterado em 18 de dezembro de 2012, 13 de agosto de 2014 e 01 de dezembro de 2014 (“Contrato de Financiamento 2011”, e, em conjunto com escritura de emissão das Debêntures e o Contrato de Financiamento 2015, os “Contratos de Financiamento”), e a prestação, pela Companhia, de garantias que serão compartilhadas aos Contratos de Financiamento, na forma da cessão fiduciária penhor de ações.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, tendo em vista o enquadramento do Projeto, por meio da Portaria n° 106 expedida pelo Ministério dos Transportes em 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2015, como projeto prioritário pelo Ministério dos Transportes.

Pouso Alegre, 22 de dezembro de 2015.

Alessandro Scotoni Levy
Diretor de Relações com Investidores